



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 183/2019

Entrada na Comissão: 23/10/2019

Origem: Executivo

Relator: Vereador Binho Silveira

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

O relator é de parecer favorável ao Projeto de lei nº 183/2019, que dispõe sobre a contratação emergencial para o cargo de Cuidador Educador Social.

Por não vislumbrar óbice encaminhado a plenário para análise e votação dos nobres colegas Vereadores.

Sala das Comissões em 24 de outubro de 2019.

Relator.

Vereador Ed Moraes: Acompanha o Relator ()SIM()NÃO _____

Vereadora Belinha : Acompanha o Relator ()SIM()NÃO _____

Vereador Charlon Müller : Acompanha o Relator ()SIM()NÃO _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 183/2019

Entrada na Comissão: 24/10/2019

Origem: Executivo

Relator: Vereador Roger Caputi

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Trata-se de projeto de lei que possui o escopo de autorizar o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter emergencial, de 10 (dez) funções emergenciais de Cuidador – Educador Social.

Primeiramente deve-se salientar que tal função, desde 2014, está sendo exercida por servidores contratados, o que demonstra a necessidade de provimento desses profissionais por meio de concurso público, já que o trabalho por eles desenvolvido é de natureza continuada e não excepcional.

Outra questão, em que pese já superada com informações buscadas junto à Prefeitura Municipal, diz respeito a impropriedade contida na exposição de motivos do projeto em tela, onde refere que os profissionais que atualmente estão contratados voltariam a desempenhar suas atividades na área da educação, afirmativa esta que não procede, frente a impossibilidade de realização deste tipo de contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Não obstante estas breves considerações, reconhecendo a necessidade de manutenção dos serviços desenvolvidos por estes profissionais, este Relator manifesta-se favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei nº 183/2019.

Sala das Comissões em 24 de outubro de 2019.

Relator.

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator ()SIM()NÃO _____

Vereador Valério dos Anjos: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Martim Tressoldi: Acompanha o Relator ()SIM()NÃO _____